

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.759/2014**

Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, com as ofertas do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.162/2014 (Processo CEE n.º 007/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-05-2014,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, situado na Avenida Herculano Fernandes de Jesus, n.º 111, Residencial Sombra da Tarde, Bairro Irmãos Fernandes, município de Barra de São Francisco, ES, mantido pela União de Ensino São Francisco Ltda.-EPP, CNPJ n.º 04.868.086/0001-20, com as ofertas do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2015.

Vitória, 21 de maio de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de maio de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação